

PORTARIA Nº. 12.096, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA, como segue:

I – Representantes do Chefe do Executivo Municipal:

a) Irineu Norival Marretto – Presidente

b) Ricardo Porta – Vice-Presidente

c) Antonio César Missoni – Secretário

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Leonardo Dias

III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:

Florivaldo Adorno de Oliveira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

José Carlos Martini Junior

V – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Raphael Teixeira de Oliveira.

Art. 2º.) – Definir que ao Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA compete, executar as atribuições definidas pela Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017, que criou o referido Conselho.

Art. 3º.) – Considerar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo citado Conselho, como sendo "serviços relevantes", prestados ao Município de Araras, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

Art. 4º.) – Estipular que o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução automática ou a sua destituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

Art. 5º.) – Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.914, de 26 de junho de 2020; nº. 11.932, de 4 de setembro de 2019; nº. 11.9891, de 3 de março de 2020; e nº. 11.999, de 14 de maio de 2020.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

LEONARDO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)